



PORTARIA N. 442/2025/GAPRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1755	Wilmar Ferreira Da Silva	01/08/2023 a 31/07/2024	01/09/2025 a 30/09/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 01/09/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 02 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código de1aeca-baba-4ec1-b5ec-33c4a280bb20, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 440/2025/GAPRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **Eldon Rodrigues Da Gloria**, matrícula n. 421, ocupante do cargo de Vigilante Escolar Profissionalizado, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município de Canabrava do Norte – MT.

PERÍODO AQUISITIVO
24/02/2017 a 23/02/2022
PERÍODO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
04/09/2025 a 03/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 04/09/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 441/2025/GAPRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **Luzia Lopes da Silva**, matrícula n. 2191, ocupante do cargo de Professor Licença Plena Em Pedagogia, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município de Canabrava do Norte – MT.

PERÍODO AQUISITIVO
16/03/2020 a 15/03/2025
PERÍODO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
01/09/2025 a 30/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/09/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 442/2025/GAPRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código de1aeca-baba-4ec1-b5ec-33c4a280bb20, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1755	Wilmar Ferreira Da Silva	01/08/2023 a 31/07/2024	01/09/2025 a 30/09/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 01/09/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 02 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 822/2025

Portaria nº 822/2025

De 01 de setembro de 2025.

Designa Comissão de Avaliação dos Projetos da Lei Aldir Blanc 2, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, que visa a Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - LEI Nº 14.399/202;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Avaliação dos Projetos da Lei Aldir Blanc 2, que será composta pelos seguintes membros:

I – Alessandra Garcia Grandini - parecerista

II – Rodrigo Gomes Pinto - parecerista

III – Eliane Garcia Nunes – membro do Departamento de Cultura do Município.

Art. 2º O trabalho desta Comissão será realizado no período de 02 a 30 de setembro de 2025, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Fomento Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 01 de setembro de 2025

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA N.º20/2025/PREVICAN/CANARANA/MT**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à servidora Sra. Salloá

de Jesus Ferreira Luckner”.

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 3º da Lei Complementar nº 182 de 19 de março de 2020, que trata do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do Município de Canarana/MT; Lei Complementar nº 125, de 02 de setembro de 2014, que estabeleceu normas de enquadramento e instituiu nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Canarana – MT e Lei Municipal nº 1.906, de 24 de janeiro de 2025 que estabelece o índice de Revisão Geral na remuneração dos servidores do poder executivo de Canarana/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** à Sra. **SALLOÁ DE JESUS FERREIRA LUCKNER**, brasileira, portadora do Registro Geral - CPF nº 725.088.171-04, servidora efetiva, no cargo de PROFESSOR, Classe “B”, Nível “01”, 30 horas, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 7171, contando com **05 anos, 03 meses e 28 dias** de tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética, conforme processo administrativo do PREVICAN sob n.º **2025.03.26149P**, a partir de **13/06/2025**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais a partir de 13/06/2025, e os efeitos financeiros a partir de 01/08/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/MT, 25 de agosto de 2025.

FERNANDO DE SOUZA

Diretor Executivo do PREVICAN

Homologo:

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.958 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Lei Municipal nº 1.958 de 02 de setembro de 2025



Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

